



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO

A **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **12.562.472/0001-17**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para o **“Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu 2023”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: **Cotação Prévia de Preço**

Data do recebimento das propostas: **De 26/10/2023 até 27/10/2023**

Data da análise das propostas e demais procedimentos: **27/10/2023**

Homologação do resultado: **27/10/2023**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresa para a **prestação de serviços** que serão utilizados para o **“Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu 2023”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** será oriunda de recursos a serem captados pela **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a execução do **“Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu 2023”**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, da economicidade e da eficiência.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação quaisquer interessados que forneçam produtos e serviços em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

- b) Empresas ou instituições cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas ou instituições que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas ou instituições declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas ou instituições que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas ou instituições que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 26/10/2023 a 27/10/2023
Endereço eletrônico para envio das propostas	diretoria.fwdf@gmail.com
Assunto	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023
Critério de julgamento	Menor preço

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO III**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa ou instituição: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;
- Quantidade e valor unitário dos produtos a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
- Prazo de entrega dos produtos;



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

- Assinatura do responsável pela proposta;

b) Documentação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que demonstre a compatibilidade entre os Códigos e Descrições das Atividades Econômicas Principais e Secundárias com os itens para os quais a empresa ou instituição apresentou proposta.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial, e apenas para os grupos/lotas ou itens apenas em que se interessar.

7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas ou instituições que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa ou instituição habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas ou instituições classificadas.

8.3 No dia **27/10/2023** haverá análise da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, para verificação de preços e posterior divulgação da(s) vencedora(s).

8.4 Após o término da análise das propostas será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) ou instituição(ões) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**;
- b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa ou instituição será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. A **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **1 (um)** dia útil para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso persistindo a pendência indicada, a **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** declarará o proponente inabilitado.

9.7. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal da **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, onde foram incluídos os documentos relativos aos **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023** e **ANEXOS**.

9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, a **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;

b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.12. A **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

10.1 O proponente detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra para análise dos itens 1.1.16 e 1.1.18, conforme tabela apresentada no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, sob pena de desclassificação.

10.2 Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

11.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**.

11.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.

11.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) por ventura apresentados e publicado no site: www.fwdf.org.br, da **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, o resultado do recurso e do certame.

11.4 A homologação ocorrerá no dia **27/10/2023**.

11.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) mês, e correrá a partir da data de sua assinatura até entrega total dos bens e pagamento dos mesmos.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta, para o banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

13.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal ou recibo;

13.3 O prazo para pagamento será de até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato, com efetividade após entrega da nota fiscal ou recibo da empresa ou instituição.

14. NOTA FISCAL OU RECIBO

14.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal ou recibo o detalhamento do produto conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal ou o Recibo, deverá incluir no documento as seguintes informações:

- a) “Realização do Campeonato Brasiliense de Kungfu Wushu 2023”
- b) Detalhamento completo dos serviços e materiais.

14.3. Sendo a nota fiscal ou recibo devolvidos para a contratação para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

15.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, não importa necessariamente em contratação, podendo a **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

16.2. A **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

16.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

16.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos conforme contam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

16.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Brasília-DF, 26 de outubro de 2023.

DANIEL DIONÍSIO - PRESIDENTE
FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Conveniente: **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 12.562.472/0001-17**

Termo de referência: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que serão utilizados para a realização do **“Campeonato Brasiliense de Kungfu Wushu 2023”**.

1. **VALOR ESTIMADO:** O valor estimado global para a prestação de serviços e aquisição de bens é de **R\$ 183.631,40 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, com valores individuais por serviços e produtos, conforme previsto na tabela abaixo.

META 1 - Contratação de Pessoal							
ETAPA 1.1 - Recursos Humanos							
ITEM	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant	Total	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição/locação e memória de cálculo
1.1.2	Coordenador de Produção para execução de todas as etapas do evento, de acordo com definições da produção executiva e da direção técnica das competições e apresentações. Fará a integração e a coordenação de todas as equipes contratadas, definindo grade horária e posicionamento de cada profissional envolvido, tais como seguranças, brigadistas, equipe de socorro médico, coordenadores técnicos, árbitros, técnicos, operadores, câmeras, voluntários, limpeza. E ainda de todos os equipamentos a serem instalados, tais como os sistemas de sonorização, iluminação, câmeras, transmissão, internet, computadores, TVs, painéis, mesas, cadeiras, cavaletes, etc. Carga horária de 10 horas por dia. Profissional com ampla experiência em eventos de porte nacional, e projetos de fomento governamental. 1 profissional x 4 diárias = total 4	Diária	1	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	Fará a integração e a coordenação de todas as equipes contratadas, definindo grade horária e posicionamento de cada profissional envolvido, tais como seguranças, brigadistas, equipe de socorro médico, coordenadores técnicos, árbitros, técnicos, operadores, câmeras, voluntários, limpeza. E ainda de todos os equipamentos a serem instalados, tais como os sistemas de sonorização, iluminação, câmeras, transmissão, internet, computadores, TVs, painéis, mesas, cadeiras, cavaletes, etc.
1.1.3	Contratação de 1 Diretor técnico das Competições e Apresentações para criar diretrizes técnicas das competições, assegurar o cumprimento dos regulamentos e práticas dos campeonatos internacionais, promover a padronização na prática do esporte. Carga horária de 10 horas por dia. Profissional com ampla experiência em eventos de porte nacional, e projetos de fomento governamental. 1 profissional x 4 diárias = total 4	Diária	1	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	Para criar diretrizes técnicas das competições, assegurar o cumprimento dos regulamentos e práticas dos campeonatos internacionais, promover a padronização na prática do esporte. A OSC apresentará em sede de prestação de contas, de todos os documentos comprobatórios das capacidades técnicas específicas para o exercício de cada cargo/função, inclusive os devidos registros nos respectivos órgãos de classe.
Total da Etapa 1.1						R\$ 3.600,00	
VALOR TOTAL DA META 1						R\$ 3.600,00	



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
 Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
 Filiada a International Wushu Federation – IWF
 Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

META 2 - Estruturas Físicas, Técnicas, Logística E Equipamentos dos Eventos							
ETAPA 2.1 Contratação de infraestrutura técnica e logística							
ITEM	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant	Total	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição/locação e memória de cálculo
2.1.2	Locação de 01 Sistema de sonorização de médio porte para o ginásio. Serão será utilizado para as áreas de competições. Com 1 mesa de som de 08 a 16 canais, 6 caixas acústicas, 3 microfones de mesa para juizes e narradores, cabeamento e operadores. Carga horária de utilização de 12 horas por dia. 1 sistema x 2 diárias = total 2	Diária	1	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Para atender necessidades de sonorização para público presente e para transmissão das competições. Serão 2 sistemas independentes (1 para sanda e 1 para as áreas de taolu) 1 sistema por 1 diária.
2.1.3	Locação de 01 Sistema de iluminação de médio porte para iluminação das áreas de luta no ginásio. Com 12 refletores set-light led ou lâmpada mínimo 200w, e 6 par led rgbw mínimo 12w, com cabeamento e técnicos. Carga horária de utilização de 12 horas por dia. 1 sistema x 2 diárias = total 2	Diária	1	2	R\$ 4.399,66	R\$ 8.799,32	Para atender necessidades de iluminação dos ambientes e para transmissão das competições. 1 sistema por 1 diárias.
2.1.4	Locação de 01 painel de LED, medindo 6x3m, com resolução mínima P5 ou similar, para exibição aos atletas nas áreas de competições e público presente. Será exibida em tempo real a transmissão que estará sendo feita para a internet da captura das 3 câmeras. 1 conjunto de 18 metros quadrados x 2 diárias = TOTAL 2	Diária	1	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	Painel de LED para exibição das transmissões em tempo real, contendo informações básicas das apresentações e confrontos. 1 sistema por 1 diária.
2.1.5	Serviço de filmagem para captação das imagens a serem transmitidas ao vivo. Com 3 câmeras com operadores, tripés e cabeamentos. Carga horária de 12 horas por dia. 3 câmeras x 2 diárias = total 6	Diária	3	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	3 câmeras em tripé para captação de transmissão e registros das competições das 2 áreas de competições e apresentações, com operadores.
2.1.6	Serviço de streaming/transmissão ao vivo para internet, realizado com mesa de corte com computador para seleção de cenas, inserção de legendas e outros dados diversos no streaming, com operador de transmissão e diretor de corte. Carga horária de 10 horas por dia. 1 serviço x 2 diárias = total 2	Diária	1	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	Para streaming/transmissão ao vivo das competições e apresentações para plataformas como 'youtube' ou 'twitch', ou similares. Os equipamentos contemplam as equipes técnicas para as transmissões online.
2.1.7	Link de internet para transmissão ao vivo das Competições / Apresentações e também para montagem de redes locais de uso dos notebooks dos árbitros. Link via rádio ou 4g dedicado, com velocidade mínima de 20Mbps	Diária	1	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	Link de internet para transmissão ao vivo das competições e apresentações e também para montagem de redes locais de uso dos notebooks dos árbitros.
2.1.8	Locação de Notebooks para demonstração das pontuações dos árbitros. Serão utilizados para inserção das notas de pontuações das lutas e apresentações, para uso dos árbitros e coordenadores de modalidades. Especificação mínima: processador i3 ou similares, 2GB RAM, HD 250GB, com mouse e entradas USB, HDMI e RJ45. 4 unidades x 2 diárias = total 8	Diária	4	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	Equipamentos para inserção das notas de pontuações das lutas e apresentações, para uso dos árbitros e coordenadores de modalidades
2.1.9	Locação de 2 TV's. Serão utilizados para exibição da pontuação das competições,	Diária	2	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Equipamentos para exibição das pontuações das competições em



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
 Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
 Filiada a International Wushu Federation – IWF
 Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

	com suporte e todo o cabeamento necessário. Equipamentos de 42 polegadas. 4 unidades x 2 diárias = total 8						tempo real para visualização dos atletas, juizes e transmissão
2.1.10	Locação, instalação, operação e manutenção de 1 Gerador de Energia de 250kva. Motor com potência mínima necessária para gerar 250KVA's, para suprir demandas energéticas dos sistemas de iluminação, sonorização, câmeras, computadores, TVs e infraestrutura do ginásio. 1 unidade x 2 diárias = total 2	Diária	2	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	Equipamento para suprir demanda de energia elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, câmeras, computadores, TVs e infraestrutura do ginásio.
2.1.11	Contratação de serviços elétricos para aterramento das estruturas de box, alambrado, gradil, treliças, gerador de energia e quaisquer outras necessidades de segurança aos participantes do evento. 1 serviço.	Serviço	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Contratação de serviços elétricos para aterramento das estruturas de box, alambrado, gradil, treliças, gerador de energia e quaisquer outras necessidades de segurança aos participantes do evento. 1 serviço.
2.1.12	Contratação de 6 Coordenadores técnicos das 6 modalidades: Wushu Adaptado; Wushu Interno; Wushu Moderno e Livre; Wushu Sanda; Wushu Shuaijiao; Wushu Tradicional. Para implementar as diretrizes técnicas, criar os regulamentos das competições, acompanhar as seletivas, competições e apresentações, assessorar os juizes, emitir pareceres sobre recursos, dentre outros. Profissional com ampla experiência em eventos de porte nacional, e projetos de fomento governamental. 6 profissionais.	Serviço	1	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	Para implementar as diretrizes técnicas, criar os regulamentos das competições, acompanhar as seletivas, competições e apresentações, assessorar os juizes, emitir pareceres sobre recursos, dentre outros. A OSC apresentará em sede de prestação de contas, de todos os documentos comprobatórios das capacidades técnicas específicas para o exercício de cada cargo/função, inclusive os devidos registros nos respectivos órgãos de classe.
2.1.13	Contratação de Árbitros com certificação Classe tipo A Valor referente à remuneração das diárias trabalhadas. Serão responsáveis pela avaliação e julgamento dos atletas das competições. Diária de 10 horas. Profissionais com experiência em eventos da modalidade e de porte similar. 6 profissionais x 1 diária = total 6 Serão 3 profissionais para Taolu e 3 para Sanda	Diária	1	6	R\$ 404,44	R\$ 2.426,64	Serão responsáveis pela avaliação e julgamento dos atletas das competições. A OSC apresentará em sede de prestação de contas, de todos os documentos comprobatórios das capacidades técnicas específicas para o exercício de cada cargo/função, inclusive os devidos registros nos respectivos órgãos de classe.
2.1.14	Contratação de Árbitros com certificação Classe tipo B e C Valor referente à remuneração das diárias trabalhadas. Serão responsáveis pela avaliação e julgamento dos atletas das competições. Diária de 10 horas. Profissionais com experiência em eventos da modalidade e de porte similar. 6 profissionais x 1 diárias = total 6 Serão 3 profissionais para Taolu e 3 para Sanda	Diária	1	6	R\$ 249,99	R\$ 1.499,94	Serão responsáveis pela avaliação e julgamento dos atletas das competições. A OSC apresentará em sede de prestação de contas, de todos os documentos comprobatórios das capacidades técnicas específicas para o exercício de cada cargo/função, inclusive os devidos registros nos respectivos órgãos de classe.
2.1.15	Locutor/Narrador para condução das transmissões. Fará a interação na plataforma em que o evento estiver sendo transmitido, atuando de forma a facilitar o entendimento dos espectadores ao assistir as competições e apresentações. Fará entrevistas e buscará informações com possíveis comentaristas das modalidades. Responderá dúvidas e comentários dos espectadores. Profissional com experiência em eventos do tipo, com carga	Diária	1	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Fará a interação na plataforma em que o evento estiver sendo transmitido, atuando de forma a facilitar o entendimento dos espectadores ao assistir as competições e apresentações. Fará entrevistas e buscará informações com possíveis comentaristas das modalidades. Responderá dúvidas e comentários dos espectadores.



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
 Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
 Filiada a International Wushu Federation – IWF
 Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

	horária de 12 horas. 1 profissional x 2 diárias = total 2						
2.1.16	Contratação de 1 Mestre de cerimônias para condução da abertura oficial do evento e das chamadas dos atletas para as premiações. Profissional com experiência em eventos do tipo, e carga horária de 12 horas. 1 profissional x 2 diárias = total 2	Diária	1	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Mestre de Cerimônias para conduzir as cerimônias de abertura e encerramento, além das premiações após as baterias de cada modalidade.
2.1.17	Fotógrafo para registro de todo o evento. Carga horária de 12 horas por dia. 1 profissional x 2 diárias = total 2	Diária	1	2	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	Para registro de todo evento. Serão entregues ao final do projeto, fotos devidamente tratadas. Os arquivos com as fotos serão em formato digital.
2.1.18	Contratação de 4 seguranças civis desarmados, para segurança patrimonial e de contenção e controle de público. Profissionais com experiência em eventos do mesmo porte, a empresa contratada deverá possuir registro nos órgãos competentes. Carga horária de 12 horas. 4 profissionais x 3 turnos = total 12	Diária	3	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	Para controle de acesso e segurança do Patrimonial do evento
2.1.19	Contratação de 2 Brigadistas para prevenção de acidentes, prestar primeiros socorros e quaisquer outras situações emergenciais. Profissionais com experiência em eventos do mesmo porte, e cursos técnicos da área. Carga horária de 12 horas. 2 profissionais x 2 diária = total 4	Diária	2	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	Para prestar primeiros socorros em caso de qualquer incidente.
2.1.20	Contratação de 10 carregadores/staff, para apoio operacional e mobilização de equipamentos diversos no local das competições e em apoio à montagem e desmontagem das áreas de competições e apresentações e instalação de carpetes. Carga horária de 12 horas. 10 profissionais x 2 diárias = total 20	Diária	2	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	Para apoio operacional e mobilização de equipamentos diversos no local das competições e em apoio à montagem e desmontagem das áreas de competições e apresentações e instalação de carpetes. 10 staffs / carregadores (para montagem e desmontagem – 2 diárias) = 20 diárias
2.1.21	Kit Lanche Aquisição de kit lanches para distribuição aos atletas e competidores que se apresentarão durante o evento. Serão kits contendo uma fruta, um biscoito, bolo ou barra de cereal, e um suco de caixinha, com embalagens individuais.	Unidade	400	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	Kit Lanches para distribuição aos atletas e competidores. Serão distribuídos 200 unidades no dia 19/08: 100 manhã e 100 tarde; Serão distribuídos 200 unidades no dia 20/08: 100 manhã e 100 tarde.
2.1.22	Contratação de 4 agentes de limpeza, com os devidos insumos, para limpeza geral do evento prévia e posteriormente, além da manutenção dos espaços durante o evento incluindo banheiros e vestiários e, com insumos diversos. Carga horária de 12 horas. 4 profissionais x 2 diárias = total 8	Diária	2	8	R\$ 249,50	R\$ 1.996,00	Para limpeza geral do evento prévia e posteriormente, além da manutenção dos espaços durante o evento incluindo banheiros e vestiários e, com insumos diversos.
2.1.23	Serviço de apoio médico e possível remoção de Ambulância/UTI Móvel. Com socorrista, técnico de enfermagem e médico. Carga horária de 6 horas conforme diária da categoria (6 horas). Veículo com todos os equipamentos e insumos necessários ao atendimento emergencial. Serão necessárias 2 equipes por dia pois a carga horária do evento é de 12 horas por dia. 2 unidades por 2 diárias = total 4	Diária	2	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	Para prontidão em pronto-socorro aos atletas e equipes técnicas em caso de urgências ou emergências.
2.1.24	Produção de 200 medalhas de premiação 1º, 2º e 3º lugares, pigmentadas e cunhadas em metal com aplicação de	Unidade	200	200	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00	Para premiação dos atletas melhores qualificados nas competições. Previsão: 90 ouro, 60 prata, 50 bronze



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
 Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
 Filiada a International Wushu Federation – IWF
 Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

	tintas para versões de ouro, prata e bronze. Medindo 8 cm de diâmetro, com logomarca do evento cunhada no metal, e fita de cor sólida. Serão concedidas aos atletas melhores qualificados nas competições, e premiações e honrarias diversas. 200 unidades						Taolu Moderno: 32 pessoas x 3 categorias = 96 medalhas Taolu Tradicional: 20 pessoas x 2 categorias = 40 medalhas Taolu Adaptado: 10 pessoas x 3 categorias = 30 medalhas Sanda: 34 pessoas = 34 medalhas Total 200 medalhas
2.1.25	Produção gráfica de certificados de participação dos atletas e staffs voluntários, produzido em papel couchê fosco ou AP, 150gr, 4/0, A4.	Unidade	200	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	Para conceder aos atletas a certificação junto às medalhas.
2.1.26	Produção de camisas em tecido de algodão, elanca e dryfit, com gola redonda simples, impressão da logomarca em policromia na frente e costas. Serão distribuídas para equipes técnicas, staffs e delegações. 50 unidades	Unidade	50	50	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50	Para distribuição para equipes técnicas, delegações e staff. 30 equipes técnicas e delegações 20 staff
	Produção de conjunto de agasalho esportivo para Wushu. Confeção de jaqueta em tecido respirável e resistente, com zíper frontal e bolsos. Calça em material elástico, cós elástico com cordão ajustável, bolsos laterais. Conjunto personalizado com logomarca, confeccionado em nylon, poliéster, helanca, ou outro material similar. O conjunto será distribuído para utilização dos atletas classificados no Campeonato Brasiliense, representando a delegação do Distrito Federal na próxima etapa do Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu.	Unidade	50	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00	O conjunto será utilizado pelos atletas classificados no Campeonato Brasiliense, representando a delegação do Distrito Federal na próxima etapa do Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu.
2.1.27	Locação e montagem de Box Truss Q15 para montagem de painéis de comunicação visual e para sustentação de equipamentos de iluminação: - 1 painel de premiação 6x3m = 18m - 1 pórtico de entrada 3x3m = 12m - 1 painel Sandá 10x3m = 26m - 1 painel Taolu 10x3m = 26m - 6 torres de iluminação medindo 3m cada = 18m - Estrutura para suporte e içamento do painel de LED 6x3m = 18m 18 + 12 + 26 + 26 + 18 + 18 = 118 metros lineares	m2	118	118	R\$ 100,00	R\$ 11.800,00	Serão utilizadas para montagem de painéis e pórticos de comunicação visual do evento.
2.1.28	Impressão digital de lonas em policromia com a identidade visual do evento, para instalação em painéis no ginásio: - 1 painel de premiação 6x3m = 18m ² - 1 pórtico de entrada 3x3m = 9m ² - 20 cavaletes 1,50x0,50m (0,75m ²) frente e verso = 40 x 0,75m = 30m ² - 1 painel Sandá 10x3m = 30m ² - 1 painel Taolu 10x3m = 30m ² 18 + 5 + 30 + 30 + 30 = 113m ²	m2	113	113	R\$ 100,00	R\$ 11.300,00	Para pórtico de entrada, painel de premiação e cavaletes. As peças e dimensões poderão ser alteradas mediante necessidade da produção, respeitando a metragem limite.
2.1.29	Locação de cavaletes em metalon para instalação de lonas de comunicação visual, medindo 1,50x0,50m, frente e verso. 20 X 2 diárias = 40	Diária	2	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	Para sinalização da identidade visual a ser disposta dentro da quadra, em torno das áreas de competições e apresentações.
2.1.30	Locação de pódio para premiação dos atletas, em MDF adesivado com posições de 1°, 2° e 3°. Medindo pelo menos 4 metros lineares e altura de 0,50m.	Diária	1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	Para disposição dos atletas no momento das premiações.



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

2.1.31	Fornecimento de água mineral em garrafinhas de 500ml para atletas, árbitros, organização e staff. 200 unidades por dia x 2 diárias = total 400	Unidade	400	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00	Para atletas, árbitros, organização e staff. Serão distribuídos 200 unidades no dia 19/08: 100 manhã e 100 tarde; Serão distribuídos 200 unidades no dia 20/08: 100 manhã e 100 tarde.
2.1.32	Locação de conjuntos de 1 mesa e 1 cadeira em pvc, para uso dos árbitros e equipes técnicas 20 unidades por dia x 2 diárias = total 40	Diária	2	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	Para uso dos árbitros e equipes técnicas. Mesas para: - uso dos árbitros, 10 unidades - apoio para operação técnica de equipamentos audiovisuais, 8 unidades - suporte para premiações, 2 unidades
Total da Etapa 2.1						R\$ 180.031,40	
VALOR TOTAL DA META 2						R\$ 180.031,40	
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 183.631,40	

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornecer os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Entregar os bens na sede da **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, com prévia informação, conforme prazo definido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada, ou em local que esta definir;
- c) Considerar que a ação da fiscalização da **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;
- d) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como pelos danos decorrentes no transporte dos mesmos;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verifiquem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**;
- g) Informar a **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- h) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar a **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;
- j) Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera não recebimento do produto comprado;



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

- k) Manter um número telefônico, para abertura de chamadas para garantia e também para suporte aos materiais esportivos adquiridos pela **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**, conforme prazo de garantia dos materiais;
- l) Garantir a assistência Técnica na vigência da garantia, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;
- m) Entregar o(s) material(is) na sua totalidade, configurado(s) e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante;
- n) A **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, incluindo a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Os materiais esportivos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;
- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;
- d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;
- e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal ou Recibo, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:
 - a) “Realização do Campeonato Brasiliense de Kungfu Wushu 2023”
 - b) Detalhamento completo dos serviços e materiais.

O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2023.

DANIEL DIONÍSIO - PRESIDENTE
FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023

ANEXO II
TERMO DE CONTRATO

O presente CONTRATO é celebrado aos ____ de _____ de 2023, entre **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** CNPJ nº **12.562.472/0001-17**, neste ato representado pelo Sr **XXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ _____, sito à _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____, doravante denominada **FORNECEDOR**.

Considerando que o **CONTRATANTE** necessita de determinados Bens a serem providos pelo **FORNECEDOR**, a saber:

(ESPECIFICAR ITENS)

E tendo a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR** sido aceita pelo **CONTRATANTE** para o suprimento desses Bens, na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, no total de R\$ _____ (_____), doravante denominado valor do contrato.

RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

1) Os seguintes documentos integram este contrato, e serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independentemente de transcrição:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Comissão de Pregão;
- b) Especificações Técnicas;
- c) Condições Gerais do Edital.

2) Todos os equipamentos objeto do presente contrato deverão observar fielmente as especificações técnicas constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades ao **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL**.

3) O **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos objeto do presente contrato à análise de Comissão de Licitação/Pregão devidamente constituída, de forma que qualquer desvio ao atendimento das especificações constantes do Edital deverá ser imediatamente corrigido pelo **FORNECEDOR**, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades.

4) No caso de equipamentos médico-hospitalares, o **FORNECEDOR** se compromete a apresentar o registro do equipamento no Ministério da Saúde, bem como, observar todas as normas técnicas dos órgãos competentes quanto às especificações do equipamento objeto do presente contrato.

5) Pelos pagamentos a serem feitos pelo **CONTRATANTE** ao **FORNECEDOR**, o **FORNECEDOR** se compromete, por este instrumento e perante o **CONTRATANTE**, a fornecer os Bens e Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as previsões do Contrato.

6) Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela **CONTRATANTE**, tendo em vista a imunidade tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter nos moldes do disposto no artigo 150, VI, "c", da CRFB.

7) O **FORNECEDOR** se compromete a entregar os materiais objeto do presente contrato, em local a ser indicado pelo **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de funcionamento e operação.



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

- 9) O **FORNECEDOR** se compromete, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a se fazer representar, prestar esclarecimentos, prestar informações, responder diligências e tudo mais necessário, quando das inspeções técnicas realizadas por técnicos de qualquer órgão diligente ou regulador, no que se referir aos materiais objeto do presente contrato.
- 10) A **CONTRATADA** se obriga a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- 11) O atendimento a todas as normas vigentes é competência exclusiva do **FORNECEDOR**, que responderá perante aos órgãos fiscalizadores pela inobservância de qualquer exigência legal, sem a solidariedade do **CONTRATANTE**.
- 12) O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a pagar ao **FORNECEDOR**, pelo fornecimento dos materiais esportivos, o valor contratado, nos prazos e forma ajustados, conforme homologação da **Cotação Prévia 002/2023**.
- 13) O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a efetuar o pagamento integral do valor ajustado, em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato, com efetividade após entrega da nota fiscal ou recibo do **FORNECEDOR**.
- 14) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos a serem captados pela **FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL** para a “Realização do Campeonato Brasiliense de Kungfu Wushu 2023” com prazo de vigência de 1 (um) mês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023** e seus anexos, referente à Prestação de Serviços acima discriminados.

Assinatura FORNECEDOR

FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDENTE



FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Kung fu/Wushu - CBKW
Filiada a International Wushu Federation – IWF
Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)